



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo N° 2023/11/06 473!
Data emissão: 06.11.2023
Hora: 14:49
Responsável: Autenticado
Câmara M. Três Barras/PR

PROJETO DE LEI N° 2564/2023

Data 06/11/2023

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas integradas da BRF S/A., para uma viagem até a cidade de Toledo/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação da médica veterinária Roslane de Fátima Neinerz CRMV-PR nº 09726, para uma viagem até a cidade de Toledo/PR, para participar de um encontro de conhecimento técnico, junto a BRF/SA.

Parágrafo único. A saída está prevista para o dia 10 de novembro de 2023, com retorno previsto para o mesmo dia.

Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento Licitação e Compras.

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.

3.390.14 Diárias Pessoal Civil

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

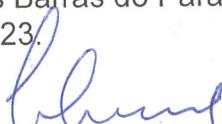
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de novembro de
2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2564/2023

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa transportar pessoas integrados da BRF S/A., para uma viagem até a cidade de Toledo/PR.

A viagem é para oportunizar aos participantes conhecimentos técnicos na área de produção de carne suína (integrados).

Este Projeto de Lei atende solicitação da médica veterinária Roslane de Fátima Neinerz CRMV-PR nº 09726.

O número de pessoas que irá ao encontro são 36 (trinta e seis) integrados da BRF S/A.

Em virtude da data da viagem 10 de novembro de 2023, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de novembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Ofício n.º 01/23

Três Barras do Paraná, 06/11/2023

Ao setor de transporte

Ref.: Solicitação de transporte

Venho através deste, solicitar veículo para transportar 36 integrados da BRF de Três Barras do Paraná para um treinamento em Toledo, no dia 10 de novembro de 2023, no horário das 08:00 às 13:30 será o evento em Toledo. Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Roslaine de Fátima Meinerz
Médica Veterinária
Port. nº 0063-11
CRMV-PR 09726

Atenciosamente,

Roslaine de Fátima Meinerz Costenaro

Empresa BRF

*Recebido
06/11/2023*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 479/2022 Três Barras do Paraná - PR, em 06 de novembro de 2023.

Exma. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

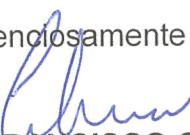
Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 256642023, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas integradas da BRF, para uma viagem até a cidade de Toledo/PR.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO 06/11/2023
Antônio A. Lischuischy Jr
Câmara M. Três Barras/PF